São Paulo

Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI COMPLEMENAR Nº 165, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

"Dispõe sobre a criação de 01 (unia) vaga para o cargo de Cuidador Institucional, criado pela Lei Complementar 146, de 10 de junho de 2019."

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1°. Fica criada mais 1 (uma) vaga de Cuidador Institucional, passando para 5 (cinco) o número de vagas criadas para o cargo.

Art. 2°. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 06 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carine de Souza Procurador do Município de Altinópolis